



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 227

Brasília - DF, terça-feira, 28 de novembro de 2017



88

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 227, terça-feira, 28 de novembro de 2017

## Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 3º trimestre - exercício 2017.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2017, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando-se** que ano a ano, desde 2014, o orçamento destinado à gestão e aos serviços do SUAS tem diminuído, assim como diminuem os percentuais de execução/pagamentos verificados no terceiro trimestre, chegando-se em 30/09/2017 ao percentual médio de apenas 30%;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 3º trimestre - exercício de 2017, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), conforme planilha anexa.

**Art. 2º** - Recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Social que articule com o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Fazenda as medidas que assegurem a regularidade dos repasses.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Moassab Bruni  
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

# Resolução

## Anexo da Resolução CNAS nº 18/2017 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2017

Atualizado: 03/10/2017

### 55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO/PROGRAMA/SERVIÇO	DOTAÇÃO ATUALIZADA			EMPENHADO			PAGO				
			LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	RAP		
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)	(J)		
2037	<b>FORTALECIMENTO DO SUAS</b>		<b>2.021.761.841</b>	<b>100.004.861</b>	<b>2.121.766.702</b>	<b>967.781.916</b>	<b>12.182.357</b>	<b>979.964.273</b>	<b>629.903.864</b>	<b>-</b>	<b>391.032.591</b>	<b>1.020.936.455</b>	
2A60	Serviços de Proteção Social Básica	SCFV, PBV III, PBVLAS,PBF	1.272.023.105		1.272.023.105	580.527.019		-	580.527.019	428.533.238	-	218.901.988	647.435.226
2A65	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade	PFMC / PTMC	376.022.448		376.022.448	173.957.933		-	173.957.933	95.849.177	-	68.696.232	164.545.409
2A69	Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade	PAC I, II E PVAC	209.357.047		209.357.047	138.074.556		-	138.074.556	69.987.308	-	32.379.356	102.366.664
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS	IGDSUAS	92.015.441		92.015.441	24.388.470		-	24.388.470	8.306.064	-	30.678.956	38.985.020
20V5	Ações Complementares de Proteção Social	ACESSUAS	4.894.438		4.894.438	-	-	-	-	-	-	-	-
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		5.778.888	39.427.328	45.206.216	1.916.905	9.685.000	11.601.905	-	-	23.243.979	23.243.979	

# Resolução

2B3 1	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		4.978.888	60.577.533	65.556.421	950.000	2.497.357	3.447.357	-	-	15.203.287	15.203.287
258 3	Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV		49.378.825	-	49.378.825	42.291.784	-	42.291.784	23.134.688	-	1.837.225	24.971.913
258 9	Avaliação e Operacionalização do BPC		7.312.761	-	7.312.761	5.675.249	-	5.675.249	4.093.389	-	91.568	4.184.957
866 2	Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho	BOLSA PETI	3.604.993	-	3.604.993	707.595	-	707.595	-	-	-	-
<b>TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)</b>			<b>2.025.366.834</b>	<b>100.004.86 1</b>	<b>2.125.371.695</b>	<b>968.489.511</b>	<b>12.182.357</b>	<b>980.671.868</b>	<b>629.903.864</b>	<b>-</b>	<b>391.032.591</b>	<b>1.020.936.455</b>
201 9	<b>BOLSA FAMÍLIA</b>		-	-	-	<b>465.000.000</b>	-	<b>465.000.000</b>	<b>293.219.958</b>	<b>-</b>	<b>75.784.094</b>	<b>369.004.052</b>
844 6	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGDPBF	-	-	-	465.000.000		465.000.000	293.219.958	-	75.784.094	369.004.052
203 7	<b>FORTALECIMENTO DO SUAS</b>		-	-	-	<b>98.750.659</b>	-	<b>98.750.659</b>	<b>97.468.159</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>97.468.159</b>
217 M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz		-	-	-	98.750.659	-	98.750.659	97.468.159	-	-	97.468.159
<b>TOTAL II (DISCRICIONÁRIAS)</b>			<b>2.025.366.834</b>	<b>100.004.86 1</b>	<b>2.125.371.695</b>	<b>1.433.489.51 1</b>	<b>12.182.357</b>	<b>1.544.422.527</b>	<b>1.020.591.98 1</b>	<b>-</b>	<b>466.816.685</b>	<b>1.487.408.666</b>
090 1	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>1.075.240.213</b>	<b>-</b>	<b>1.075.240.213</b>	<b>787.579.639</b>	<b>-</b>	<b>787.579.639</b>	<b>787.446.561</b>	<b>-</b>	<b>302.977</b>	<b>787.749.538</b>
000 5	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas.		155.954.841	-	155.954.841	151.770.505	-	151.770.505	151.770.505	-	-	151.770.505
062 5	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e		919.285.372	-	919.285.372	635.809.134	-	635.809.134	635.676.056	-	302.977	635.979.033

# Resolução

	Fundações Públicas											
<b>090 9</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>3.510.000</b>	-	<b>3.510.000</b>		-	-	-	-	-	-
053 6	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		3.510.000	-	3.510.000		-	-	-	-	-	-
<b>203 7</b>	<b>FORTALECIMENTO DO SUAS</b>		<b>49.873.555.27 2</b>	-	<b>49.873.555.27 2</b>	<b>49.604.870.9 89</b>	-	<b>49.604.870.98 9</b>	<b>38.955.054.2 15</b>	-	<b>615.909.546</b>	<b>39.570.963.761</b>
00H 5	BPC/RMV à pessoa idosa		21.701.688.90 7	-	21.701.688.90 7	21.689.787.67 3	-	21.689.787.67 3	16.959.250.5 48	-	298.080.368	17.257.330.916
00IN	BPC/RMV à pessoa com deficiência e invalidez		28.171.866.36 5	-	28.171.866.36 5	27.915.083.31 6	-	27.915.083.31 6	21.995.803.6 67	-	317.829.178	22.313.632.845
<b>TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)</b>			<b>50.952.305.48 5</b>	-	<b>50.952.305.48 5</b>	<b>50.392.450.6 28</b>	-	<b>50.392.450.62 8</b>	<b>39.742.500.7 76</b>	-	<b>616.212.523</b>	<b>40.358.713.299</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>52.977.672.31 9</b>	<b>100.004.86 1</b>	<b>53.077.677.18 0</b>	<b>51.825.940.1 39</b>	<b>12.182.357</b>	<b>51.936.873.15 5</b>	<b>40.763.092.7 57</b>	-	<b>1.083.029.2 08</b>	<b>41.846.121.965</b>

Obs.: Este relatório reflete a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados para outros órgãos.